

## RUA DAS HORTÊNCIAS

Decreto nº 3962 de 17-11-1971, Artigo 1º, In-

ciso IX

Formada pela rua 11 das Chácaras Primavera

Início na avenida Almeida Garret

Término na rua Jasmim

Chácaras Primavera

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Orestes Quércia. Protocolado nº 25.783 de 31-08-1971.

## HORTÊNCIAS

Hortênsia é um arbusto da família das Hidrangeáceas. A hortênsia é uma herbácea originária da China, sendo entretanto, bastante disseminada por todo o mundo, sendo, outrossim, muito comum no Brasil. A hortênsia cuja classificação é *Hydrangea hortensia* Siebold tem folhas ovais, lobadas e dentadas. Sua flôres que, dependendo da idade, se apresentam azuis, róseas ou brancas, em diversos matizes e agrupadas em grandes corimbo. É a hortênsia muito apreciada como planta ornamental, formando nos jardins maciços compactos. Há, no Estado do Rio de Janeiro, a cidade serrana de Petrópolis, que empregou hortênsias na ornamentação de suas ruas, o que tornou-se atração turística, oferecendo belíssima paisagem, sendo por isso mesmo, conhecida como a "Cidade das Hortênsias". Em alguns lugares, as raízes da hortênsia são empregadas contra afecções da bexiga, como também, para a diluição de cálculos. A hortênsia contém hidrangina, e é também conhecida pelos nomes de: dranja, hidrângea, hidranja e novêlo-da-china.

**DECRETO N.º 3962, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971****Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969.

**D E C R E T A :**

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — RUA MIOSÓTIS, a rua n.º 1, do loteamento Chácaras Pri-

mavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na rua 11 do mesmo loteamento.

II — RUA GIRASSOL, a rua n.º 2, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na divisa do loteamento.

III — RUA DOS LÍRIOS, a rua n.º 3, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na rua 7 do mesmo loteamento.

IV — RUA DOS CRAVOS, a rua n.º 4, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na rua 7 do mesmo loteamento.

V — RUA JASMIM, a rua n.º 5, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rodovia estadual Campinas — Mogi-Mirim e término na divisa do loteamento.

VI — RUA DAS ORQUÍDEAS, a rua n.º 7, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na rua 5 do mesmo loteamento.

VII — RUA DAS CAMELIAS, a rua n.º 8, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua n.º 1 do mesmo loteamento e término na rua 5 também do mesmo loteamento.

VIII — RUA DAS MARGARIDAS, a rua n.º 9, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua 1 e término na rua 5 do mesmo loteamento.

IX — RUA DAS HORTÊNCIAS, a rua n.º 11, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Almeida Garret e término na rua 5 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de novembro de 1971